

Plano Diretor Municipal

Coronel Domingos Soares-PR

1ª FASE - MOBILIZAÇÃO

Revisão 2022



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PMCD.S.PR.GOV.BR

Plano Diretor Municipal de Coronel Domingos Soares-PR

Prefeito

Jandir Bandiera

Vice- Prefeito

Liomar Antônio Bringhenti

Coordenadora Técnica Municipal

Kéury Fabris Marcon



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
PMCD.S.PR.GOV.BR



DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA
DRZ.COM.BR

2022



APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor Municipal (PDM) é o instrumento básico da política urbana, indispensável para o desenvolvimento e a expansão urbana e para a definição das intervenções a serem executadas pelo poder público municipal, de forma a atender às exigências fundamentais de ordenamento das cidades e induzir um processo de planejamento contínuo que vise a ampliação dos benefícios sociais, a redução da desigualdade social e a garantia da oferta de serviços e equipamentos públicos.

O Plano Diretor deve ser amplamente divulgado e apresentado em eventos abertos ao público para possibilitar sua pactuação com a sociedade civil, sendo formulado como uma política pública. Em um segundo momento, deve ser discutido e aprovado pela Câmara de Vereadores e, por fim, sancionado pelo Poder Executivo Municipal, resultando em uma lei que reflita o compromisso firmado entre a sociedade e o Poder Público.

Em âmbito nacional, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho 2001, o Estatuto da Cidade, regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, que tratam da política urbana. O Estatuto da Cidade definiu as normas para elaboração dos Planos Diretores nos Municípios, de forma a regular o uso da propriedade em prol do bem coletivo e prevendo, em forma de lei, o direito à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Conforme o art. 41 do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor é obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas". A mesma lei, em seu Art. 40 §3º, define ainda que "a lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos".

A Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, condicionou a firmação de convênios de financiamento de obras de infraestrutura e serviços à elaboração do Plano Diretor por parte dos municípios, seguindo as determinações do Estatuto da Cidade.

O Plano Diretor Municipal de Coronel Domingos Soares foi instituído pela Lei Complementar nº 588, de 04 de abril de 2012. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares iniciou o processo administrativo nº 007/2022, na modalidade Pregão Eletrônico (nº 005/2022), para a contratação de empresa especializada para a Revisão do Plano Diretor Municipal, visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal.

O processo resultou no Contato nº 17/2022, celebrado no dia 18 de fevereiro de 2022 entre o Município de Coronel Domingos Soares e a DRZ Geotecnologia e Consultoria. A empresa contratada deverá executar o trabalho de Revisão do Plano Diretor Municipal conforme Termo de Referência (TR) e demais peças do referido edital.



O presente produto refere-se à 1ª Fase – Mobilização. Nele será apresentado o Plano de Trabalho com os objetivos, metodologia, equipes envolvidas, as atividades e cronograma físico, conforme TR. Ao final será apresentada a avaliação do Planejamento e Gestão Urbana do Município, como resultado da primeira Oficina de Leitura Técnica “Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município”.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
1. CRONOGRAMA FÍSICO.....	8
2. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	13
2.1 EQUIPES ENVOLVIDAS	15
2.2 1ª FASE: MOBILIZAÇÃO	16
2.3 2ª FASE: ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.....	17
2.3.1 2ª FASE - PARTE 1.....	17
2.3.2 2ª FASE - PARTE 2	18
2.3.3 2ª FASE - PARTE 3	18
2.4 3ª FASE: DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.....	19
2.5 4ª FASE: PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM	20
2.6 FORMATO DE ENTREGA	21
3. PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO	22
REFERÊNCIAS	25



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Etapas da Revisão do PDM.....	14
Figura 2 – Índice de desempenho do planejamento e gestão urbana do município	22
Figura 3 – Porcentagens da execução das ações por tema.....	24



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Cronograma físico-financeiro	8
Quadro 2 - Atividades da Revisão do PDM de Coronel Domingos Soares.....	11



LISTA DE SIGLAS

ATI	Análise Temática Integrada
ETC	Equipe Técnica da Consultoria
ETM	Equipe Técnica Municipal
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei do Orçamento Anual
PAI	Plano de Ação e Investimentos
PDM	Plano Diretor Municipal
PLHIS	Plano Local de Habitação de Interesse Social
PPA	Plano Plurianual
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TR	Termo de Referência



INTRODUÇÃO

A revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) tem como objetivo geral repensar a política municipal de planejamento e projetá-la à nova realidade do Município, fundamentando-se em princípios atuais de planejamento urbano, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (Agenda 2030), a Nova Agenda Urbana e o conceito de Cidades Inteligentes.

Partindo de quatro dimensões principais (social, ambiental, econômica e institucional), os ODS são uma agenda mundial, composta por 17 objetivos e 169 metas, que busca o desenvolvimento sustentável.

**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

A Nova Agenda Urbana é um documento que pactua o compromisso global com o desenvolvimento urbano como um passo decisivo para a concretização do desenvolvimento sustentável de maneira integrada e coordenada.



As cidades inteligentes visam a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos por meio da utilização de tecnologias da informação e comunicação (TIC) para promover eficiência no planejamento, execução e manutenção dos serviços e infraestruturas urbanas.



Os objetivos específicos da revisão do PDM, são:

- Promover o desenvolvimento urbano sustentável;
- Construir respostas para os problemas locais;
- Garantir a participação popular no processo de planejamento e gestão da cidade;
- Implementar os instrumentos legais do planejamento urbano;
- Garantir a transparência no processo de revisão do PDM.

O Plano Diretor de Coronel Domingos Soares foi implementado no ano de 2012, desde então, a dinâmica da cidade e as mudanças no cenário econômico geram a necessidade da revisão política urbana local. Deste modo, é possível realizar intervenções planejadas e eficazes para orientar o reordenamento físico-territorial da cidade.

Nos próximos capítulos serão apresentados o cronograma e metodologia do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.



1. CRONOGRAMA FÍSICO

O contrato de Prestação de Serviços nº 17/2022, firmado em 18 de fevereiro de 2022, tem prazo de vigência de até 365 dias, ou seja, até o dia 18 de fevereiro de 2023. O prazo de execução do projeto, conforme contrato, é de 300 dias (trezentos dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço, a qual foi emitida no dia 21 de fevereiro de 2022, definindo assim o prazo de 21 de dezembro de 2022.

Deve-se considerar que a realização de uma atividade é diretamente dependente, em geral, da conclusão da atividade que a precede. Deste modo, havendo atraso em uma das atividades descritas, as consequentes deverão ter sua data ajustada.

Além de mudanças no cronograma causada por atraso de alguma das partes do contrato, podem ocorrer adiantamentos em decorrência de: período de férias do Executivo ou do Legislativo Municipal; impedimento da realização das atividades por eventos adversos ou em decorrência de estado de emergência de saúde; pedido de suspensão por parte do contratante; outros fatores de difícil previsão.

A Revisão do Plano Diretor Municipal será composta por 4 fases:

- 1ª Fase – Mobilização;
- 2ª Fase – Análise Temática Integrada;
- 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável;
- 4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM.

O quadro a seguir apresenta uma descrição breve das atividades de cada fase da revisão do PDM e os prazos de execução.

Quadro 1 – Cronograma físico-financeiro

Fases	Descrição	Atividades	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
1ª Fase	Mobilização	Reunião na assinatura do contrato	Em até 30 dias (25/03/2022)											
		1ª Reunião de Capacitação e 1ª Reunião Preparatória												
		1ª Oficina Técnica												
		Produto Fase 1												
		1ª Audiência Pública												
		2ª Reunião de Capacitação, 1ª Reunião de												



Fases	Descrição	Atividades	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
		Consolidação e 1ª Reunião de Coordenação												
		Pagamento - 10%												
2ª Fase	Análise Temática Integrada (Parte 1)	3ª Reunião de Capacitação e 2ª Reunião Preparatória	Em até 100 dias (até 01/06/2022)											
		2ª Oficina Técnica e 1ª Oficina Comunitária												
		Produto Fase 2 - Parte 1												
		Pagamento - 15%												
	Análise Temática Integrada (Parte 2)	Produto Fase 2 - Parte 2	Em até 150 dias (até 21/07/2022)											
		Pagamento - 20%												
Análise Temática Integrada (Parte 3)	Produto Fase 2 - Parte 3	2ª Audiência Pública	Em até 210 dias (19/09/2022)											
		2ª Reunião de Consolidação e 2ª Reunião de Coordenação												
		Pagamento - 15%												
3ª Fase	Diretrizes e propostas para uma cidade sustentável	4ª Reunião de Capacitação e 3ª Reunião Preparatória.	Em até 270 dias (18/11/2022)											
		3ª Oficina Técnica e 2ª Oficina Comunitária												
		Produto Fase 3												
		3ª Audiência Pública												
		3ª Reunião Consolidação e 3ª Reunião Coordenação												
		Pagamento de 20%												
4ª Fase	Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM	5ª Reunião de Capacitação e 4ª Reunião Preparatória.	Em até 300 dias (21/12/2022)											
		4ª Oficina Técnica e 3ª Oficina Comunitária												
		Produto Fase 4												
		4ª Audiência Pública												
		Conferência Municipal												
		4ª Reunião de Consolidação e 4ª Reunião de Coordenação												
		Pagamento de 20%												

Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2022.

Conforme cronograma apresentado, os tipos de atividades propostas para a revisão do Plano Diretor são: reuniões técnicas; oficinas de leitura técnica, audiências públicas e Conferência Municipal.



As **Reuniões Técnicas** têm como objetivos capacitar e apresentar os conteúdos de cada fase às equipes envolvidas, promover discussões sobre os produtos entregues e assegurar que o Plano Diretor seja revisado de acordo com o proposto no TR.

As **Oficinas de Leitura Técnica** têm como objetivo promover o debate entre os membros da Equipe Técnica da Consultoria (ETC), Equipe Técnica Municipal (ETM) e Conselho Municipal de Desenvolvimento, dos segmentos econômicos e da classe política local, acerca do conteúdo dos trabalhos da Revisão do PDM, a fim de complementar e contribuir no levantamento e organização dos dados necessários para os trabalhos.

As **Oficinas de Leitura Comunitária** têm como objetivo promover a participação popular no processo de Revisão do Plano Diretor de Coronel Domingos Soares e conhecer a realidade atual do município pela ótica da população e suas experiências cotidianas, garantindo que os anseios e percepções sejam considerados e refletidos como um compromisso entre o poder público municipal e os cidadãos. A participação popular é fundamental para explicitar os conflitos na cidade e no território, possibilitando, assim, a construção de um acordo mútuo sobre uma cidade em que a demanda de todos seja acolhida.

A **Audiência Pública** é um instrumento de participação popular garantido pela Constituição Federal de 1988, onde os poderes Executivo e Legislativo ou o Ministério Público expõem um tema para debater com a população, de modo a formular uma política pública, elaborar um projeto de Lei ou aprovar empreendimentos que causam impactos à cidade, à vida das pessoas e ao meio ambiente.

Nas Audiências Públicas da Revisão do PDM de Coronel Domingos Soares serão disponibilizadas informações sobre os produtos elaborados em cada fase do trabalho, esclarecimento de dúvidas e realização de debates sobre o planejamento urbano do Município. As Audiências Públicas deverão ser agendadas preferencialmente fora do horário comercial e o órgão competente deverá realizar a publicação de convocação da população no Diário Oficial, com no mínimo 15 dias de antecedência, e realizar a divulgação nos principais meios de comunicação da Prefeitura.

A **Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal** (Pactuação do Plano Diretor Municipal) é o evento público final dos trabalhos de revisão do PDM, onde a versão final dos trabalhos será submetida à apreciação dos participantes, conformando uma pactuação entre o poder executivo, poder legislativo e a população.

Considerando os efeitos do vírus COVID-19 a nível global, a partir de 2020 os modos de participação popular no Plano Diretor precisaram ser repensados. Sendo assim, os eventos poderão ser realizados de forma híbrida, tendo parte de sua participação presencial e parte virtual, para que mais pessoas possam participar do processo de formulação das políticas de desenvolvimento e planejamento urbano. Os eventos de mobilização serão distribuídos em todas



as etapas. A logística para a realização de todos os eventos será de responsabilidade do Município.

O quadro a seguir apresenta todas as atividades que serão realizadas na revisão do PDM, detalhando os participantes de cada uma delas.

Quadro 2 - Atividades da Revisão do PDM de Coronel Domingos Soares

Etapa	Atividade	Responsável	Participante
1ª Fase Mobilização	Reunião Técnica na assinatura do contrato e prestação de serviços	Governo Municipal	Governo Municipal, ETC ² , ETM ¹ , Conselho Municipal de Desenvolvimento.
	1ª Reunião Técnica de Capacitação	ETC	ETM e Conselho Municipal de Desenvolvimento.
	1ª Reunião Técnica Preparatória	ETC	ETM e Conselho Municipal de Desenvolvimento.
	1ª Oficina de Leitura Técnica – “Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município”	ETC	ETM, Conselho Municipal de Desenvolvimento, Representantes do Poder Executivo, Representantes do Poder Legislativo e Representante do Ministério Público.
	1ª Audiência Pública – “Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, Conselho Municipal De Desenvolvimento e poder legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal”.	ETC	ETM, Conselho Municipal de Desenvolvimento, representantes do poder Legislativo e representantes do poder Executivo, representantes do Ministério Público, e população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.
	2ª Reunião Técnica de Capacitação	ETC	ETM e Conselho Municipal de Desenvolvimento.
	1ª Reunião Técnica Consolidação	ETC	ETM.
2ª Fase Análise Temática Integrada	1ª Reunião de Coordenação	ETC	ETM.
	3ª Reunião Técnica de Capacitação	ETC	ETM e Conselho Municipal de Desenvolvimento.
	2ª Reunião Técnica Preparatória	ETC	ETM.
	2ª Oficina de Leitura Técnica “Análise Temática Integrada”	ETC	ETM, Conselho Municipal de Desenvolvimento, Representantes do Poder Executivo e Representantes do Poder Legislativo.
	1ª Oficina de Leitura Comunitária “Análise Temática Integrada”	ETC	População e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.
	2ª Audiência Pública “Análise Temática Integrada”	ETC	ETM, Conselho Municipal de Desenvolvimento, representantes do poder Legislativo e representantes do poder Executivo, representantes do Ministério Público, e população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.
3ª Fase Diretrizes e Propostas para uma	2ª Reunião Técnica de Consolidação	ETC	ETM.
	2ª Reunião de Coordenação	ETC	ETM.
	4ª Reunião Técnica de Capacitação	ETC	ETM e Conselho Municipal de Desenvolvimento.
	3ª Reunião Técnica Preparatória	ETC	ETM.
	3ª Oficina de Leitura Técnica “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”	ETC	ETM, Conselho Municipal de Desenvolvimento, Representantes do Poder Executivo e Representantes do Poder Legislativo.



Etapa	Atividade	Responsável	Participante
	2ª Oficina de Leitura Comunitária "Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável"	ETC	População e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.
	3ª Audiência Pública "Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável"	ETC	ETM, Conselho Municipal de Desenvolvimento, representantes do poder Legislativo e representantes do poder Executivo, representantes do Ministério Público, e população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.
	3ª Reunião Técnica Consolidação	ETC	ETM.
	3ª Reunião de Coordenação	ETC	ETM.
4ª Fase " Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM	5ª Reunião Técnica de Capacitação	ETC	ETM e Conselho Municipal de Desenvolvimento.
	4ª Reunião Técnica Preparatória	ETC	ETM.
	4ª Oficina de Leitura Técnica "Plano de Ação Investimento e Institucionalização do PDM"	ETC	ETM, Conselho Municipal de Desenvolvimento, Representantes do Poder Executivo e Representantes do Poder Legislativo.
	3ª Oficina de Leitura Comunitária "Plano de Ação Investimento e Institucionalização do PDM"	ETC	População e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.
	4ª Audiência Pública "Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM"	ETC	ETM, Conselho Municipal de Desenvolvimento, representantes do poder Legislativo e representantes do poder Executivo, representantes do Ministério Público, e população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.
	Conferência da revisão do Plano Diretor "Pactuação do Plano Diretor Municipal".	ETC	ETM, Conselho Municipal de Desenvolvimento, representantes do poder Legislativo e representantes do poder Executivo, representantes do Ministério Público, e população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.
	4ª Reunião Técnica de Consolidação	ETC	ETM.
	4ª Reunião Técnica de Coordenação	ETC	ETM.

Notas: (1) Equipe Técnica Municipal; (2) Equipe Técnica da Consultoria.

Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2022.



2. METODOLOGIA DE TRABALHO

A política de desenvolvimento urbano expressa no PDM deve representar uma síntese de conceitos e ideias debatidas durante sua elaboração, que deve envolver os vários segmentos da sociedade civil (sindicatos, associações, organizações não governamentais, instituições e academias, entre outras) que acatem ao chamado para construir, junto à Equipe Técnica Municipal, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e à Equipe Técnica da Consultoria, o planejamento do Município de Coronel Domingos Soares, numa visão de futuro que atenda aos anseios de toda a comunidade local.

Partindo da premissa da garantia do desenvolvimento sustentável, a política de planejamento municipal proposta para a revisão do PDM deverá ser pensada considerando a dimensão econômica, social e ambiental articulada à legislação vigente.

O Estatuto da Cidade estabelece que, para que a gestão democrática e o direito à cidade sejam plenos, a elaboração, implementação e acompanhamento de planos para a política de desenvolvimento urbano requerem a participação popular, visto que os temas abordados impactam diretamente a vida dos cidadãos. No Plano Diretor a participação popular é garantida pela realização das audiências públicas e da Conferência Municipal.



O Plano Diretor será revisado tendo como abrangência todo o território do Município, focando principalmente nas mudanças ocorridas desde a aprovação do Plano vigente (2012) e englobando todos os instrumentos do sistema de planejamento municipal, de forma a compatibilizar o Plano Diretor às suas leis correlatas e a outros planos setoriais, como:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei do Orçamento Anual (LOA);
- Plano Plurianual (PPA);
- Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos;
- Lei Orgânica do Município;
- Legislação Tributária Municipal;
- Plano Municipal de Recursos Hídricos;
- Plano Municipal de Saneamento Básico.



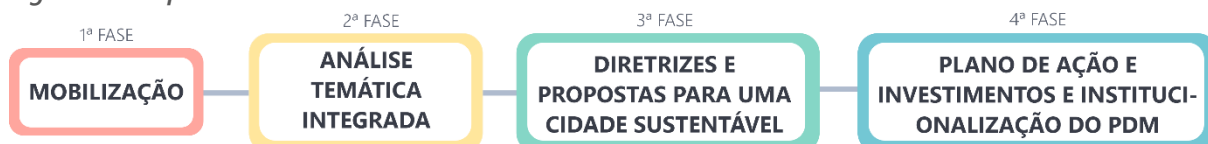
A revisão deverá incorporar a adequação da legislação urbanística do Município, quando for o caso, aos seguintes instrumentos legais:

- Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal nº 101/2000;
- Lei Federal nº 6.766/1979, Parcelamento do Solo;
- Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade;
- Lei Federal nº 11.445/2007, Política Nacional de Saneamento Básico;
- Lei Federal nº 12.305/2010, Política Nacional de Gestão de Resíduos Sólidos;
- Lei Federal nº 12.587/2012, Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Lei Federal nº 12.651/2012, Código Florestal Brasileiro;
- Lei Federal nº 13.465/2017, Regularização Fundiária Rural e Urbana;
- Decreto nº 9.854 de 25 de julho de 2019, Plano Nacional de Internet das Coisas;
- Carta Brasileira para Cidades Inteligentes;
- Planos Setoriais do Governo do Estado;
- Recomendações das Conferências das Cidades;
- Outras normativas pertinentes.

O processo de revisão do Plano Diretor, como consta no TR, será composto pelas seguintes fases:

- 1ª Fase – Mobilização;
- 2ª Fase – Análise Temática Integrada;
- 3ª Fase – Diretrizes e propostas para uma Cidade Sustentável;
- 4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM.

Figura 1 - Etapas da Revisão do PDM



Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2022.

Antes apresentar a metodologia a ser adotada em cada uma das etapas, será apresentada uma breve descrição sobre as equipes envolvidas no processo de revisão do PDM e suas atribuições.



2.1 EQUIPES ENVOLVIDAS

O processo de revisão do PDM será acompanhado por três equipes: Equipe Técnica da Consultoria, Equipe Técnica Municipal e Conselho de Desenvolvimento Municipal.

A **Equipe Técnica da Consultoria (ETC)** é responsável por prestar os serviços técnicos de consultoria especializada, desenvolver as atividades e elaborar os produtos constantes no Termo de Referência, garantindo a participação da Equipe Técnica Municipal (ETM), Conselho Municipal de Desenvolvimento, representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade. São atribuições da ETC:

Assegurar a construção do processo de revisão do PDM, de acordo com os fins propostos no TR, com levantamento de dados in loco, informações, pesquisas e realizações dos eventos;

- Elaborar, avaliar e validar junto ao Coordenador da ETM, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
- Contatar com outros órgãos do Poder Público, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar no levantamento de dados, informações para a elaboração dos documentos referentes à revisão do PDM;
- Elaborar, avaliar e validar junto ao Coordenar da ETM, os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das fases contidas no TR;
- Encaminhar os produtos elaborados e adequados relativos a cada uma das fases conforme este TR para análise da ETM;
- Atender as solicitações da ETM quanto às alterações, exclusões, complementações e compatibilizações nos documentos elaborados e entregues ao longa das fases da revisão do PDM;
- Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal;
- Executar os serviços e entregar os produtos de acordo com o exigido no TR.

A **Equipe Técnica Municipal (ETM)** tem como papel principal acompanhar a elaboração, implementação e controle do PDM, participando de todo processo de Revisão do PDM, e dar suporte para a realização de todas as tarefas e atividades previstas, tendo as seguintes atribuições:

- Assegurar a construção do processo de revisão do PDM, de acordo com os fins propostos no TR, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
- Avaliar e validar a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;



- Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal), e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;
- Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões
- e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM;
- Dar aceite à versão final dos produtos elaborados pela Consultoria, relativos a cada uma das fases conforme o TR;
- Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, criado pela Lei Complementar nº 588, de 04 de abril de 2012 no Art. 41, com caráter de órgão consultivo e deliberativo em matéria de gestão de políticas públicas territoriais. Juntamente com a ETM, deverá acompanhar e opinar nas diferentes fases do processo da revisão do PDM e, posteriormente, contribuir para a revisão dos instrumentos legais de sua criação, no que se refere às suas atribuições, composição e funcionamento.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, sem prejuízo das competências asseguradas em seu ato de criação, tem como atribuições:

- Acompanhar as reuniões, audiências públicas e conferência da revisão do PDM;
- Participar das reuniões técnicas de capacitação, oficinas de leitura técnica, audiências públicas e conferência municipal;
- Contribuir na revisão coletiva do PDM;
- Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade na revisão do PDM;
- Auxiliar na mobilização da sociedade, durante o processo participativo de revisão do PDM.

A seguir, será apresentada a descrição de cada uma das fases que compõem a revisão do PDM.

2.2 1ª FASE: MOBILIZAÇÃO

A 1ª Fase – Mobilização – compreende o Plano de Trabalho e cronograma físico. No produto deverão ser descritas, obrigatoriamente, as fases, a metodologia adotada, os itens, as atividades e eventos, as equipes e grupos responsáveis pela elaboração e participação do processo de



revisão do PDM, e a avaliação da capacidade institucional municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana.

Esta etapa corresponde também à mobilização e capacitação das equipes e atores envolvidos na revisão do PDM, por meio da realização de reuniões e oficinas de leitura técnica.

O Plano de Trabalho deverá ser elaborado pela Equipe Técnica da Consultoria e ter a revisão da ETM e do Conselho Municipal de Desenvolvimento. Após a aprovação do produto, realizada pela Equipe Técnica Municipal, o conteúdo da 1ª Fase será apresentado à população na 1ª Audiência Pública.

2.3 2ª FASE: ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

A 2ª Fase – Análise Temática Integrada (ATI) – consiste no levantamento e organização de informações necessárias à construção do diagnóstico da situação atual do Município. O diagnóstico, elaborado pela ETC, será composto a partir de dados secundários de órgãos oficiais, levantamentos em campo e realização de reuniões técnicas com os órgãos municipais, que serão as principais fontes de informações juntos às demais equipes integrantes do processo de revisão do PDM.

Na 2ª Fase, serão realizadas reuniões, oficinas de leitura técnica e comunitária com a ETM, Conselho Municipal de Desenvolvimento e população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade, com o objetivo de capacitar os grupos para desempenhar seus deveres e levantar informações e demandas atuais do município.

Após a aprovação do produto pela ETM, os resultados serão apresentados à população na 2ª Audiência Pública. Nesse evento, a população também terá acesso ao conteúdo que compõe a etapa, e terá a oportunidade de dar sugestões visando a complementação e/ou alteração do produto.

Após o recolhimento das sugestões da população, a ETC será responsável por realizar as alterações e elaborar a versão final do produto.

O documento resultante da 2ª Fase será dividido em três partes, conforme especificado a seguir:

2.3.1 2ª FASE - Parte 1

Na primeira parte serão descritas:

- **Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos:** mapeamento e análise das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana, objetivando identificar as restrições ambientais, quanto às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos ao uso e ocupação antrópicos;



- **Uso e ocupação atual do solo:** mapeamento e análise do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo;
- **Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos:** avaliação do atendimento qualitativo, e distribuição espacial das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, visando garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.3.2 2ª FASE - Parte 2

Na segunda parte serão analisadas:

- **Uso e ocupação do solo atual, meio ambiente e as capacidades de atendimento qualitativo e quantitativo de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos:** a partir dos resultados da parte 1, avaliação à adequação de uso e ocupação atual do território municipal, assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano, lei do sistema viário e outras pertinentes);
- **Expansão urbana, meio ambiente e as capacidades de atendimento qualitativo e quantitativo de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos:** avaliação da adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas ao perímetro urbano, meio ambiente, o atendimento qualitativo e a viabilidade de investimentos para a ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas demográficas, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;
- **Condições gerais de moradia e fundiária:** avaliação da regularidade fundiária e suas condições de moradia, para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

2.3.3 2ª FASE - Parte 3

Na terceira parte serão descritas:

- **Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana:** avaliação do sistema viário básico, do deslocamento individual não motorizado, observando às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e do deslocamento motorizado de cargas e serviços;



- **Capacidade de investimentos do município:** avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município, visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimentos, na 4ª Fase da revisão do PDM;
- **Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes:** identificação dos conselhos existentes relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por exemplo: Conselho do PLHIS; Conselho da Cidade, do Desenvolvimento Urbano/Municipal; do Plano Diretor; Habitação; Meio Ambiente; Saneamento Ambiental) ou indiretamente (conselhos cujas temáticas de algumas forma rebatam sobre o território, por exemplo: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública) e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composições, funcionamento e oportunidades de unificação;
- **Síntese da Análise Temática Integrada:** sistematização os resultados obtidos nos itens anteriores, de modo a indicar a definição dos objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;
- **Objetivos para o desenvolvimento sustentável:** A partir da síntese da Análise Temática Integrada, definir objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia do direito à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

2.4 3ª FASE: DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

A partir do diagnóstico elaborado na Análise Temática Integrada, serão definidas as diretrizes e propostas, divididas em eixos estratégicos, pensadas para curto, médio e longo prazo (num horizonte de 8 anos), com o objetivo de alcançar o desenvolvimento urbano sustentável e implementar os conceitos de cidades inteligentes.

A participação da ETM e Conselho Municipal de Desenvolvimento acontecerá por meio da participação das reuniões e oficinas técnicas, que tem por objetivo capacitar as equipes e coletar sugestões de diretrizes e propostas para o desenvolvimento urbano de Coronel Domingos Soares. Também deverá ser avaliada pela ETM e Conselho Municipal de Desenvolvimento a exequibilidade das diretrizes e propostas definidas para atender as principais demandas municipais.

A participação da população se dará com as Oficinas de Leitura Comunitária e após a aprovação do produto pela ETM a população também participará na 3ª Audiência Pública, na qual serão apresentadas as diretrizes e propostas para o desenvolvimento de Coronel Domingos Soares e serão recolhidas as sugestões dos participantes para aprimorar o documento da 3ª fase.



2.5 4ª FASE: PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM

É nesta fase que o Plano Diretor se consolida, através da institucionalização dos resultados obtidos nas etapas anteriores, a 4ª fase é composta pelo Plano de Ação e Investimentos e pela elaboração das minutas de anteprojetos de revisão das legislações pertinentes ao Plano Diretor.

No **Plano de Ação e Investimentos** (PAI) são definidas as ações e investimentos prioritários, para a implementação do PDM, contendo:

- Ação e/ou investimento;
- Valor;
- Prazo de execução;
- Fontes de recursos;
- Indicação da(s) diretriz(es) prevista(s) no PDM em que a ação está vinculada;
- Indicação do(s) ODS/Metas em que a ação está vinculada; e
- Outros itens que poderão auxiliar quando da incorporação das ações e/ou investimentos no PPA, LDO e LOA, se julgados necessários.

No PAI deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. Este sistema terá o objetivo de fortalecer no Município a prática do planejamento, tanto institucionalmente quanto junto à sociedade.

Na **Institucionalização do PDM** serão elaboradas as minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

- Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal;
- Anteprojeto de Lei do Perímetro Urbano;
- Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Anteprojeto de Lei do Sistema Viário;
- Anteprojeto de Lei do Parcelamento do Solo para fins Urbanos;
- Anteprojeto de Lei do Código de Obras;
- Anteprojeto de Lei do Código de Posturas;
- Anteprojeto de Leis específicas para regulamentação dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.



Nesta etapa, serão realizadas reuniões, oficinas técnicas e comunitárias visando capacitar e coletar o parecer da ETM, Conselho Municipal de Desenvolvimento e da população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade acerca das ações e investimentos propostos para o município e sobre as minutas de anteprojetos de leis.

Após a aprovação do produto, pela ETM, os resultados serão apresentados à população na 4ª Audiência pública, na qual os participantes também poderão apresentar suas sugestões e solicitações acerca dos temas tratados.

2.6 FORMATO DE ENTREGA

Todos os produtos serão entregues por via impressa, em formato A4, e por via digital, incluindo textos, planilhas, desenhos, imagens, fotos, mapas etc. em formatos compatíveis com os *softwares* disponíveis na Prefeitura Municipal.

Fica o Município de Coronel Domingos Soares autorizado a se utilizar do direito de exposição e divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tais feitos impliquem em qualquer forma de remuneração a seus autores. Os direitos autorais patrimoniais relativos a todo conteúdo produzido serão cedidos pela DRZ Gestão de Cidades conforme Art. 111 da Lei 8.666/1993.

3. PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO

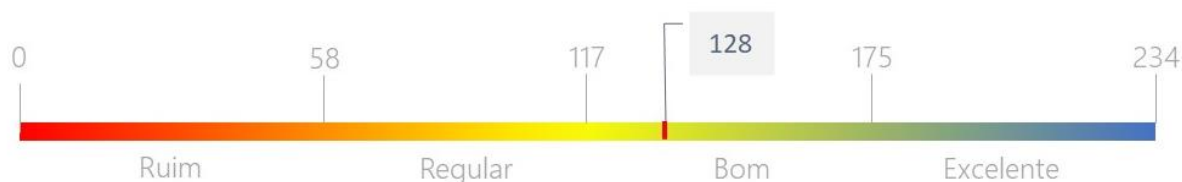
Os resultados da primeira oficina de leitura comunitária “Avaliação do desempenho do Planejamento e Gestão Urbana do Município”, cujo objetivo foi medir a capacidade institucional da Administração de Coronel Domingos Soares para desempenhar as funções pertinentes ao planejamento e gestão urbana, indicam que o município obteve um bom índice de execuções das ações propostas no PDM de 2012.

A avaliação se deu com base no levantamento de ações mensuráveis propostas no PDM (2012), no total, foram identificadas 117 que pertencem aos seguintes temas:

- Implementação do Plano de Ação e Investimentos: aspectos regionais e de meio-ambiente (9 ações); Aspecto socioeconômico (10 ações); aspectos de infraestrutura (33 ações); educação (7 ações); saúde (3 ações); sistema viário e transporte (17 ações);
- Sistema de planejamento e gestão do PDM 2012: legislações do PDM (7 ações);
- Instrumentos do Estatuto da Cidade na Lei do PDM: (10 ações);
- Atuação do Conselho Municipal das Cidades: (2 ações);
- Atividades de licenciamento e fiscalização: licenciamento e fiscalização (6 ações);
- Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos: capacidade de suporte à demanda local (13 ações).

Cada ação foi avaliada considerando a seguinte escala de pontuação: 2 pontos para as ações que foram executadas; 1 ponto para as ações parcialmente executadas; e 0 pontos para as ações que não foram executadas. Do total de ações analisadas, num cenário ideal, a pontuação máxima que o município poderia alcançar é 234, Coronel Domingos Soares obteve 128 pontos, pertencendo à categoria “boa”.

Figura 2 – Índice de desempenho do planejamento e gestão urbana do município



Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2022.

Nos últimos 10 anos passados desde a implementação do Plano Diretor, conforme Figura 3, os itens que apresentaram a maior porcentagem de ações executadas foram: **o aspecto socioeconômico; aspecto de infraestrutura; ações voltadas à saúde, e sistema viário e transporte.**



No item “aspectos socioeconômicos”, as ações implementadas focavam no desenvolvimento do agronegócio municipal, onde eram previstas a construção de áreas voltadas para agroindustriais e aquisição de maquinários para a área rural municipal.

Sobre as melhorias propostas na infraestrutura, as ações executadas dizem respeito em sua maioria a melhoria da oferta dos serviços básicos municipais. Tais como a construção de equipamentos na área da assistência social, saúde, educação, sistema viário urbano e dos serviços funerários.

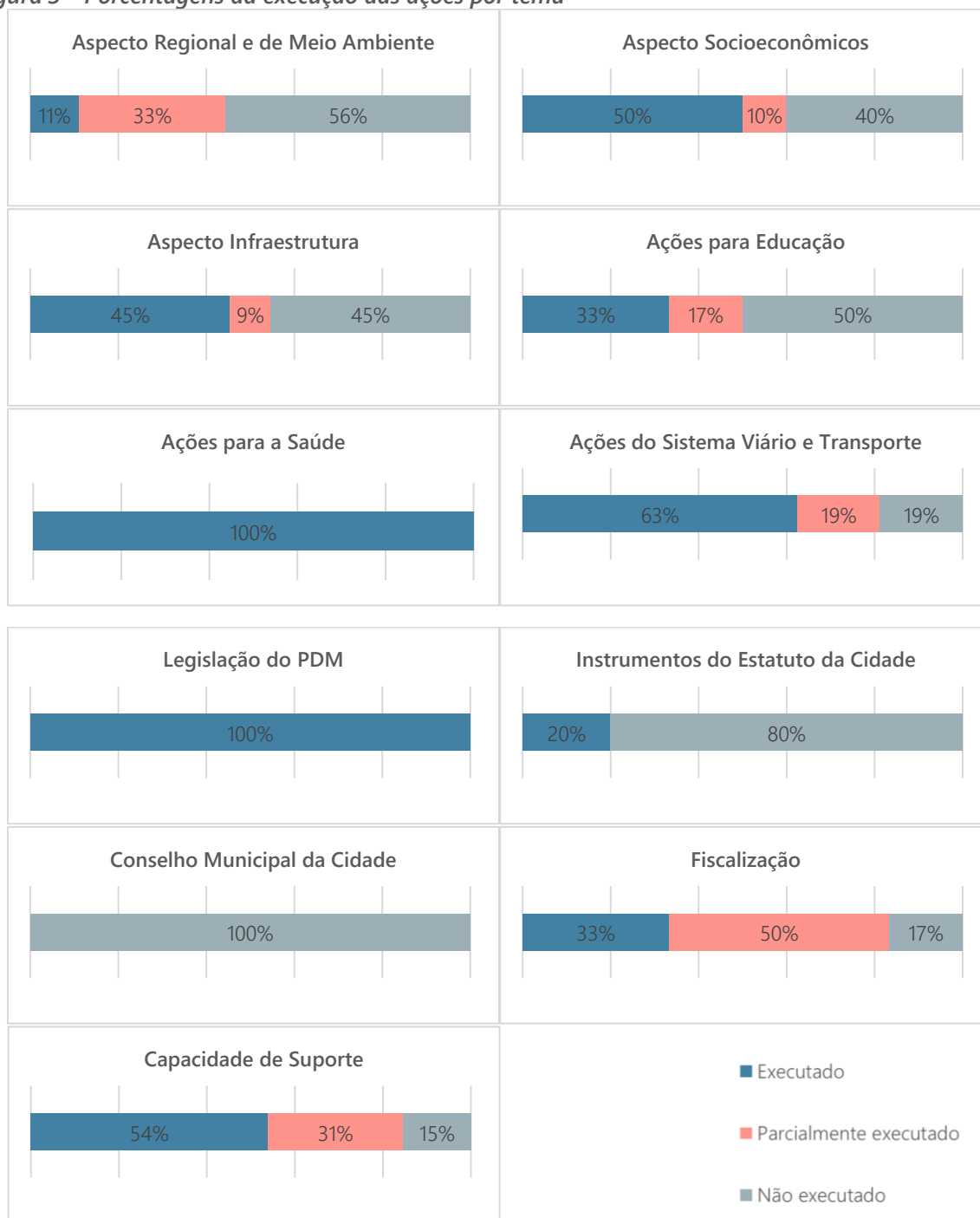
Já na área da saúde as melhorias eram relacionadas a oferta dos serviços realizados pelo departamento e dos programas existentes no município, e também relacionado a modernização do sistema utilizado pelos equipamentos públicos.

As ações previstas para o sistema viário e transporte, em sua maioria diziam respeito da malha urbana existente e sua conservação, implementação de padronização das calçadas municipais, informatização dos processos públicos e pavimentação das algumas vias municipais.

Dos itens discutidos, os que apresentaram maior porcentagem de ações não executadas foram sobre os aspectos regionais e de meio ambiente, a educação municipal, os instrumentos do Estatuto da Cidade e as ações voltadas ao Conselho Municipal. Em suma, essas ações abrangiam a implementação de regulamentações junto aos órgãos municipais. No âmbito da educação, as ações propostas não puderam ser executadas devido ao fato de serem ações que propunham a alteração da grade curricular municipal. Os instrumentos urbanísticos em sua maioria não foram implementados devido à falta de legislação específica. Das ações definidas para o Conselho Municipal das Cidades, nenhuma delas foram executadas, devido à falta de participação do mesmo.



Figura 3 – Porcentagens da execução das ações por tema



Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2022.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001: Regulamenta os art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

PARANÁ. Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006. Dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual.

CORONEL DOMINGOS SOARES. Edital do Processo Administrativo nº 007/2022 e Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 005/2022. objetivando a contratação de empresa especializada Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento Municipal de Coronel Domingos Soares, do tipo MENOR PREÇO, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Conforme o descrito edital e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

_____. Lei Complementar nº 588, de 04 de abril de 2012. Institui o Plano Diretor Municipal, que dispõe sobre o Desenvolvimento e os Instrumentos que estabelecem as normas gerais para integrar e orientar a ação dos agentes públicos e privados na produção e gestão do território no Município de Coronel Domingos Soares.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ: 01.614.415/0001-18

Avenida Araucária, 3120, Centro, Coronel Domingos Soares/PR

CEP: 85557-000 - Tel.: (46)3254-1166

pmcds.pr.gov.br • assescom.pmcads@gmail.com

COORDENAÇÃO

Keury Fabris Marcon

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Glênio José Maito

Lucélia M. V. Baldissarelli

AGRICULTURA

Luis Antonio Mezomo

Grabriela Barp Abdala

CONTABILIDADE

Daniele Periolo Bringhentti

EDUCAÇÃO

Daiana Neves de Oliveira

Carla Elsi Bervig de Almeida

CULTURA E TURISMO

Jeneci Brais de Carvalho

JURÍDICO

João Luiz de Jesus Silveira Lustosa

Rogério Everaldo Schmidt

Neyva Janara Rocha de Carvalho

SAÚDE

Edson Luiz Fávero

Kleber Rocha Bordignon

Jackson Maurício dos S. Pilonetto



ESPORTES

Fernando Martins

INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

Edson Muller Gheno

Erik Takashi Kurogi

Wilson Tigre dos Santos

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Antônio Carlos Kovoliski

AÇÃO SOCIAL

Angélica Graeff Catapan

Vanessa de Souza Matiello

Rejane Dias Melão

Bruna Del Sent

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Diego Argenta

FINANÇAS

Cristiane Rodrigues de Campos Abreu

Fernanda Roberta da Rosa

CONTROLE INTERNO

Dirlei de Lima

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Guacira Fátima Favero de Mello

MEIO AMBIENTE

Rodrigo Molina Fernandes Gheno

GRUPO TÉCNICO PERMANENTE

Keury Fabris Marcon – Coordenadora

Gilmar Francisco da Rosa

Jeneci Brais Carvalho

Edson Muller Gheno

Terezinha da Silva Miranda

Rodrigo Molina Fernandes Muller Gheno

Erik Takashi Kurogi

PREFEITO MUNICIPAL

Jandir Bandiera

VICE-PREFEITO

Liomar Antônio Bringhentti



DRZ GESTÃO DE CIDADES



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 04.915.134/0001-93 • CREA Nº 41972

Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro

CEP 86 020-080 • Londrina/PR

drz.com.br

COORDENAÇÃO

Henrique Ferrarini Ferreira – Arquiteto e Urbanista – CAU A1325426

EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA

Marina Machado de Rezende Muraro – Arquiteta e Urbanista

José Roberto Hoffmann – Engenheiro Civil

Lara Goulart Martins – Engenheira Sanitarista e Ambiental

Anderson Araujo de Aguiar – Engenheiro Cartógrafo

Paulo Roberto Santana Borges – Economista

Demétrius Coelho Souza – Advogado

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

José Batista Delatorre Júnior – Arquiteto e Urbanista

DIRETOR GERAL

Agostinho de Rezende